



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 005/2012

Processo nº 6/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 5/2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a receber recurso e a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo, para elaboração de projeto arquitetônico e de engenharia para implantação do Museu Nacional do Móvel.

O Artigo 3º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 2º, a redução orçamentária na unidade que nomina.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Município a receber recurso e a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora Jurídica
OAB/RS 33.437